

Ofício Externo nº 032/2013-GAB

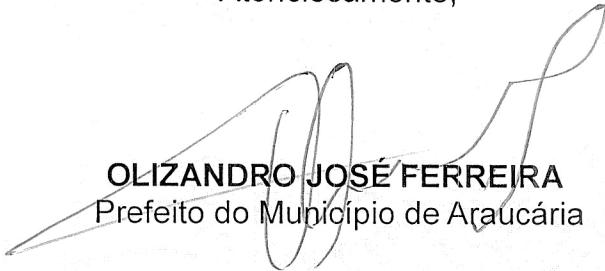
Araucária, 30 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente, solicitar a inclusão nas Sessões Legislativas Extraordinárias para fins de apreciação e deliberação, do Projeto de Lei nº 1594/2014 que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa Vigente no valor de R\$ 2.797.889,90 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos".

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e distinta consideração a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito do Município de Araucária

Ilustríssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araucária
NESTA

PROTOCOLO Nº 044/2014
EM: 31 / 01 / 14
FUNCIONARI: 

OF. GAB Nº 024/2014.

Araucária, 23 de janeiro de 2014.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.594/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto, faz-se a necessidade de adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, visando à alteração do código da natureza de despesa para a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra especializada para atendimento de 06 meses e equilíbrio do período de 04/08/13 a 04/02/14. E também a necessidade de adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Urbanismo – SMUR, visando à inclusão de elemento de despesa para pagamento da fatura de cobrança do Tabelionato Pimpão, constante o Processo Geral 11112/2013.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Nesta.

PROTOCOLO Nº 045 / 2014
M: 31 / 01 / 14
FUNCIONÁRIO: 

PROJETO DE LEI Nº 1.594/2014

Súmula: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.797.889,90 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove e noventa reais e noventa centavos), e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.797.889,90 (Dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as Naturezas de Despesa e Fonte de Recurso no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.017 – Manutenção administrativa e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.37.00	0149	000	Locação de Mão de Obra	R\$2.781.917,13
TOTAL				R\$2.781.917,13

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.93.00	0303	000	Indenizações e Restituições	R\$ 15.972,77
TOTAL				R\$ 15.972,77

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – Fundo Municipal de Saúde

1201.1030100052.017 – Manutenção adm e de infraestrutura do Sistema Municipal de Saúde.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0149	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 2.781.917,13
TOTAL				R\$ 2.781.917,13

2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

2501 – Gabinete do Secretário - SMUR

2501.1545200062.057 – Administração e Coordenação Geral.

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00	0303	000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R\$ 15.972,77
			TOTAL	R\$ 15.972,77

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2014, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 23 de janeiro de 2014.


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal